



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 169/2025**

|                                             |                                                                                       |              |   |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|
| <b>PROCESSO</b>                             | SEI-480002/000803/2025                                                                |              |   |
| <b>CONCESSIONÁRIA</b>                       | Águas de Paraty                                                                       | <b>BLOCO</b> | - |
| <b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>     | Zoelzer Silva - Coordenador de Operações<br>Roberto Gonçalves - Gerente de Engenharia |              |   |
| <b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>             | UT Caboclo                                                                            |              |   |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b> | Não definido                                                                          |              |   |
| <b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>                 | Programada                                                                            |              |   |
| <b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>             | Verificar as condições de operação e manutenção da unidade                            |              |   |
| <b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>               | Cumprimento de obrigações contratuais                                                 |              |   |
| <b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>              | 26/07/2026                                                                            |              |   |

**FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS**

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 26/06/2025, na UT Caboclo, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas de Paraty.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

A UT Caboclo realiza captação de manancial superficial, realiza pré-cloração e faz adução da água, por gravidade, até o Reservatório Caboré. A unidade conta com operadores volantes, que se deslocam a unidade tres vezes ao dia para realizar o monitoramento.



## **Estrutura geral da unidade**

Observações a respeito dos aspectos gerais da estrutura da unidade.



Foto 01 - Acesso à unidade com placa de identificação



Foto 02 - Estrutura da unidade de tratamento



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 03 - Escada de acesso



Foto 04 - Água captada



## Tratamento da água

A pré-cloração é realizada por um sistema que contém um reservatório de água, uma torre que armazena cloro em pastilhas e uma mangueira que despeja o hipoclorito na bacia de água bruta da unidade. Após isso, a água é encaminhada por duas tubulações DeFoFo de 150mm até o Reservatório Caboré.



Foto 05 - Sistema de cloro em pastilha



Foto 06 - Mangueira que realiza a cloração após passar pelo sistema



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 07 - Gradeamento antes da adução



Foto 08 - Tubulações que fazem a adução até o reservatório



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>■ A unidade não possui cercamento adequado para impedir acesso indevido de pessoas e animais - NBR 12216/1992, item 5.2.3.3;</li><li>■ Escada e estrutura sem guarda-corpo - NBR 12213/1992, item 5.6.3;</li><li>■ Não é feita a filtração, conforme determina a Portaria GM/MS Nº 888, Art. 24, Parágrafo Único.</li></ul> |
| <b>DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES</b> <p>Diante do exposto neste relatório, recomenda-se a adequação da unidade com as normas e leis em vigor, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>■ Provisão de cercamento da unidade;</li><li>■ Instalação de guarda-corpo;</li><li>■ Solução para filtração da água.</li></ul>                                                                                       |
| <b>SANÇÃO A SER APLICADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CONCLUSÃO</b> <p>Pelo presente relatório, conclui-se que a unidade está em operação, porém carece de algumas adequações para segurança operacional da unidade e melhoria na qualidade do tratamento da água.</p>                                                                                                                                                                                                     |

Rio de Janeiro, 15/07/2025

| <b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO</b>            |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| <b>FISCAIS</b>                           |                   |
| <b>NOME E IDENTIFICAÇÃO</b>              | <b>ASSINATURA</b> |
| Rafael de Carvalho Silva<br>ID 5145019-4 |                   |